

LEI MUNICIPAL Nº 236/2017

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Quadra Poliesportiva Everaldo Simões de Moraes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Quadra Poliesportiva **PROF. EVERALDO SIMÕES DE MORAIS**, a quadra de esportes localizada na Rua Manoel Pequeno, Vila Alto de São Francisco, distrito do município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, de domínio da Escola de Ensino Fundamental José Ramos.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito Municipal de Ibirajuba autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei, bem como mandar abrir o letreiro no citado prédio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João Evangelista de Arandas.
Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2017.



Sandro Rogério Martins de Arandas
Prefeito Constitucional